



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE ADESÃO _____/2021

Processo:	0803005/2021
Fls.:	383
Rubrica:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803005/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020, realizado pelo Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020, ORIUNDA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO. AÇU/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, 222º, Centro, CEP: 65.704-000, Bom Lugar - MA, doravante denominada CONTRATANTE, através de Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Agamenon Sampaio de Melo, inscrito no CPF nº 452.447.313-00 e portador do RG nº 030685872006-0, e a empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.887.307/0001-80, com sede a Rua Maranhão Sobrinho, nº 1560, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF _____, com interveniência do **Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 01.612.544/0001-77, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, Conceição do Lago Açu - MA, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. Lincoln Alexandre de Lima, portador da cédula de identidade nº 1811521-SSP/MG e do CPF nº 350.549.136-53, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020 - SRP, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Adesão da CONTRATANTE ADERENTE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, decorrente DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020 – SRP, que faz parte deste instrumento, como se aqui estivesse inteiramente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803009 2021
Fls. 384
Rubrica:

transcrita, visando à utilização dos preços que nela foram registrados pela ora INTERVENIENTE em favor da empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, para Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para este Município de Bom Lugar - MA.

Para fornecimento dos itens oriundos do objeto acima especificado, foram contratados os seguintes quantitativos, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 05/2020, pertinente ao Pregão Presencial SRP N°005/2020, realizado pelo Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITENS DESTINADOS A COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total
2	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 unid.)	Bic	cx	187	R\$ 51,00	R\$ 9.537,00
3	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	Tilibra	cx	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
4	Lápis preto nº 2 dureza da carga hg, material carga grafite nº 2 pacot com 1000 unds	3M	pct	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
TOTAL - A (ITENS DESTINADOS A ME/EPP)						R\$ 34.537,00
MATERIAL DE LIMPEZA						
ITENS DESTINADOS A COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
9	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem primária com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição	Bentivi	FAR	125	R\$ 166,00	R\$ 20.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08030051/2021
FIS.: 387
Rubrica: *[assinatura]*

	química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Caixa com 24 und.						
TOTAL - A (ITENS DESTINADOS A ME/EPP)							RS 20.750,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA							
12	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 und.)	Bic	cx	562	R\$ 51,00	R\$ 28.662,00	
13	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	Tilibra	cx	750	R\$ 55,00	R\$ 41.250,00	
14	Lápis preto nº 2 dureza da carga hg, material carga grafite nº 2 pacot com 1000 unds	3M	pct	375	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00	
TOTAL - B (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA)							RS 103.662,00
MATERIAL DE LIMPEZA							
ITEM DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA							
19	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem primária com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Caixa com 24 und.	Bentivi	FAR	375	R\$ 166,00	R\$ 62.250,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803005/2021
Fls. 386
Rubrica: [assinatura]

TOTAL - B (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA)						RS	62.250,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE							
Item	Discriminação	Marca	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total	
22	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 unid.	Acer	cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	
23	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. Dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	3M	unid.	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	
24	Apagador para quadro branco, fabricado com corpo de plástico e base com feltro, medindo 15cmx6cm	Globo	unid.	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00	
28	Borracha duas cores cx com 40unid.	Mercur	cx	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	
29	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	3M	unid.	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	
31	Caixa para arquivo morto, medida 400x140x260mm, espessura 2mm, cor azul, tipo: corte e vinco, fechamento lateral.	Mercur	unid.	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	
32	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	Maxprint	unid.	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00	
33	Calculadora 12dig. Com bobina	Maxprint	unid.	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00	
34	Calculadora sem bobina	Mercur	unid.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	
35	Caneta p/ cd e dvd ponta média cor azul, marcador permanente, para escrever ou marcar em cd, dvd, plásticos, acrílicos, vinil e vidros, sem o perigo de danificá-los; com ponta de poliéster de	Mercur	cx	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803005/2021
Fls.: 387
Rubrica:

	2.00mm; à base de álcool; na cor azul ou preta, tinta resistente a água de secagem rápida. Validade mínima: 3 anos.						
36	Caneta p/ cd e dvd ponta média cor preta, marcador permanente, para escrever ou marcar em cd, dvd, plásticos, acrílicos, vinil e vidros, sem o perigo de danificá-los; com ponta de poliéster de 2.00mm; à base de álcool; na cor azul ou preta, tinta resistente a água de secagem rápida. Validade mínima: 3 anos.	Samsung	cx	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	
37	Cd-r, gravável, capacidade de 700mb, tempo de gravação 90min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 24x ou superior pino c/ 100 unds	Acer	pino	150	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00	
38	Clips 3.0 em aço galvanizado caixas com 100 unidades	Acer	cx	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	
39	Clips 6.0 em aço galvanizado caixas com 100 unidades	Acer	cx	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
40	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 unid.) Tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	Acc	cx	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	
45	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 unid.)	Acer	cx	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00	
47	Cola líquida branca a base de água, bico econômico, atóxica 40 gr cx com com 12 unid.	São Braz	cx	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00	
48	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 unidades	Acer	cx	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 040300512021
Fls.: 388
Rubrica: [assinatura]

51	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 unid.) Dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	Acer	cx	150	R\$	12,80	R\$	1.920,00
53	Dvd-r, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x – pino c/ 100 unds	Samsung	pino	150	R\$	98,00	R\$	14.700,00
54	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	Tilibra	cx	500	R\$	74,00	R\$	37.000,00
55	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	Tilibra	cx	500	R\$	39,00	R\$	19.500,00
56	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	Tilibra	cx	500	R\$	36,00	R\$	18.000,00
57	Envelope carta branco, formato 114x229mm – pacote com 50 und	Tilibra	cx	900	R\$	32,00	R\$	28.800,00
65	Extrator de grampo metálico tipo espátula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 unidades)	Jogar	cx	100	R\$	27,00	R\$	2.700,00
66	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	Couche	rolo	200	R\$	11,30	R\$	2.260,00
67	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	Couche	rolo	300	R\$	13,50	R\$	4.050,00
68	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	Couche	rolo	300	R\$	5,10	R\$	1.530,00
69	Fita adesiva transparente 45x50	Couche	rolo	200	R\$	6,00	R\$	1.200,00
70	Fita crepe 19x50	Couche	rolo	200	R\$	4,80	R\$	960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 080300512021
Fls.: 389
Rubrica:

74	Formulário com 80 col. Via 1000fls	Spiral	cx	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
77	Grampeador em metal para 20 fls	Tilibra	unid.	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
80	Grampo galvanizado cx com 5000 unidades	Tilibra	cx	250	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
81	Grampo para grampeador 26/6, de aço, de qualidade superior, caixa com mínimo de 5.000 grampos.	Tilibra	cx	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
83	Lápis preto m° 02 mínimo 17cm cx com 48 unid qualidade similar ou superior a Faber Castell, caixa com 48 unidades	Faber Castell	cx	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
85	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm, caixa com 50 unidades	Globo	cx	25	R\$ 874,00	R\$ 21.850,00
86	Livro de ata c/ capa dura, 100fls, comprimento 297, largura 210, caixa com 50 unidades	Globo	cx	25	R\$ 876,00	R\$ 21.900,00
87	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo, caixa com 50 unidades	Globo	cx	25	R\$ 956,00	R\$ 23.900,00
88	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas, caixa com 50 unidades	Globo	cx	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
89	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. Cx com 12 unid.	Faber Castell	cx	250	R\$ 26,40	R\$ 6.600,00
95	Molha dedo pasta água com 20gr.	Mercur	unid.	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
96	Organizador de mesa	Globo	unid.	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803005/2021
Fis.: 390
Rubrica: [assinatura]

97	Papel a-3 (branco) 297x420mm 75 gramas, pacote com 500 folhas. Papel alcalino, ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e jato de tinta. Versátil, prático e econômico	Report	resma	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
98	Papel autoadesivo, material plástico, comprimento folha 960 mm, tipo contact, cor branca, gramatura 120 g/m ² , largura 660 mm, acabamento superficial brilhante	Report	unid.	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
100	Pasta arquivo, tipo az, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 55mm	3M	caixa c/50 unid.	100	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
101	Pasta com elástico de papelão	3M	unid.	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
102	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	3M	unid.	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
104	Percevejo latonado caixa com 1000 unid.	Acer	cx	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
107	Pincel atômico na cor azul caixa com 12 unidades	Mercur	cx	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
111	Porta-lápis/clipse/lembrete, conjugado, em acrílico fumê, medindo 230mm x 60mm x 78mm	Mercur	unid.	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
113	Prendedor plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. O macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de	Mercur	caixa c/ 50 unid.	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08030051 2021
Fis.: 391
Rubrica:

	largura, com escamas. Cód. Asi. 4359						
114	Reabastecedor de pincel na cor azul, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	Mercur	unid.	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	
115	Reabastecedor de pincel na cor preta, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	Mercur	unid.	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	
116	Reabastecedor de pincel na cor vermelha, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	Mercur	unid.	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	
119	Tesoura grande - material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm	Tramontina	und	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	
120	Tesoura multi uso material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 13cm	Tramontina	und	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	
121	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml, caixa com 12 unidades	Tintex	cx	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00	
122	Visor plástico com etiqueta branca pra pasta suspensa. Caixa com 100 unidades	3M	cx	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS MATERIAL DE EXPEDIENTE						R\$ 513.645,00	
MATERIAL DE LIMPEZA							
	Discriminação	Marca	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total	
125	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 12L	Rainha	Und	125	R\$ 9,80	R\$ 1.225,00	
126	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 10L	Rainha	Und	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08030051 2021
Fls. 392
Rubrica:

127	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 8L	Rainha	Und	105	R\$	8,10	R\$	850,50
128	Bacia plástica grande 30x40 (altura x base)	Rainha	Und	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
129	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30cm, capacidade 20L	Rainha	Unid	60	R\$	18,00	R\$	1.080,00
134	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 12 litros	Rainha	Und	150	R\$	10,20	R\$	1.530,00
135	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 20 litros	Rainha	Und	150	R\$	12,30	R\$	1.845,00
136	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 10 litros	Rainha	Und	175	R\$	10,50	R\$	1.837,50
139	Cesto para lixo com tampa, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 12 litros	Rainha	Und	125	R\$	25,00	R\$	3.125,00
141	Desodorizador ambiental, em frasco spray c/ no mínimo 360ml, fragrâncias variadas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA. Caixa com 12 unidades.	Bombril	Cx	50	R\$	91,00	R\$	4.550,00
143	Escova de cerdas de nylon de 60cm com cabo	Rainha	Und	175	R\$	9,50	R\$	1.662,50
144	Escovão para chão, de piaçava	Rainha	Und	150	R\$	7,30	R\$	1.095,00
147	Espanador com sinsal e comp. 45cm, cabo de madeira ou plástico	Rainha	Und	25	R\$	7,00	R\$	175,00
149	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 und cada	FiatLux	Pct	100	R\$	4,70	R\$	470,00
150	Flanela para Limpeza, tam. Min. 40x60cm, 100% algodão. Pacote com 6 unid	Rainha	Pct	300	R\$	10,20	R\$	3.060,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803009 204
Fls. 393
Rubrica: [assinatura]

151	Flanela para lustrar, com bainha tamanho 40x60cm	Rainha	Und	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
152	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500ml. Apresentar registro ou notificação na ANVISA	Veja	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
155	Luvas de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par e ré embalada em caixa com 100 pares.	Rainha	cx	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
157	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo anatômico longo aproximadamente de 80 cm de madeira, latão ou plástico resistente e suporte na parte superior para em pendurar.	Rainha	und	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
158	Pano de chão comum grande (cru) tamanho mínimo 80 x 50	Rainha	und	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
160	Papel filme, rolo de 28cm X 15m.	Paper	rl	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
161	Pano de pia, pct. c/ 10 und.	Rainha	pct	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
164	Pedra Sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essências variadas, embalagem com 01 und. Caixa com 12 und	Veja	cx	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
166	Sabão em pedra 200 g apresentar registro ou notificação na anvisa. Cx com 50 barras	Entive	cx	250	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
167	Sabonete líquido, várias fragrâncias, galão c/ 5 litros, embalagem de plástico resistente.	Bombril	gal	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
168	Sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum	Luxluxo	cx	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803005/2021
Fls.: 394
Rubrica:

	para higiene das mãos, bombona com 2L						
169	Saco branco leitoso de lixo para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na abnt e ANVISA, com cap. 30 Lts. Pacote com 100 unid	Plastisul	pct	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00	
173	Saco de lixo preto 5 mic 60 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Plastisul	pct	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	
174	Saco de lixo preto 7 mic 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Plastisul	pct	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00	
175	Saco de lixo preto 6 mic 15 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Plastisul	Pct	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	
176	Saco de lixo preto 6 mic 30 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	Plastisul	Pct	500	R\$ 43,40	R\$ 21.700,00	
177	Sacola Plástica 2Kg, branca tratada. Modelo: alça tipo camiseta	Plastisul	Cnt	2500	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00	
178	Sacola Plástica 5Kg, branca tratada. Modelo: alça tipo camiseta	Plastisul	Cnt	2500	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00	
179	Saco plástico 2Kg, transparente. Pacote com 100 unid	Plastisul	Pct	2500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00	
181	Vassoura de cerdas, tipo pelos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Rainha	Und	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08030051 2021
Fls.: 395
Rubrica: [assinatura]

182	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável.	Rainha	Und	500	R\$	11,00	R\$	5.500,00
183	Vassoura higiênica para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Rainha	Und	375	R\$	7,20	R\$	2.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA							R\$	275.700,50
VALOR GLOBAL DOS ITENS							R\$	1.010.544,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A aquisição será realizada em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2020, decorrente DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2020, processo administrativo nº N° 13/2020, realizado pelo Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

A Estimativa de Custo para aquisição dos itens é de R\$ 1.010.544,50 (um milhão, dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08090051 2021
Fis.: 396
Rubrica: [assinatura]

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213- Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0206 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.122.0003.2.027 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0207 – Manut. e Desenv. Do Ensino – MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A validade do presente instrumento terá início na data de sua assinatura e se estenderá até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080300512021
Fls.:	397
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CLAÚSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

A aquisição dos itens, objeto do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foi devidamente autorizada e realizada pelo Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA e a empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.887.307/0001-80.

CLAÚSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O **CONTRATANTE ADERENTE** deverá, a seu critério, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos no Edital DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2020, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 05/2020.

CLAÚSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais prevista no Edital DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2020, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 05/2020.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, no Diário Oficial do Município de Bom Lugar - MA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Bacabal, Estado do Maranhão.

E, por estarem assim acordes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

BOM LUGAR - MA, ___ de _____ de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 080300512021
Fls.: 398
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Contratante/Aderente

P. OLIVEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 31.887.307/0001-80
Contratada/Aderida

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° _____/2021

Processo: 0803005/2021
 Fls.: 399
 Rubrica: _____

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.611.400/0001-04, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____-Bom Lugar-Maranhão, neste ato representada pelo Sr. _____, Secretário Municipal de _____ de Bom Lugar, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.887.307/0001-80, com sede a Rua Maranhão Sobrinho, nº 1560, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Pollyane Oliveira Costa, portadora da CNH nº 05204843800/DETRAN/MA e do CPF 001.206.133-60, a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Termo de Adesão 001/2021, ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N°005/2020, processo administrativo nº N° 13/2020, realizado pelo Município de Conceição do Lago Açu/MA, e Ata de Registro de Preços nº05/2020, através da Secretaria Municipal de Administração, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores. tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 0803005/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Trata-se do Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para este Município de Bom Lugar - MA, a aquisição será realizada em conformidade com os preços registrados na ata de registro de preços nº 05/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº005/2020, processo administrativo nº 13/2020, realizado pelo município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições seguintes:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total
VALOR TOTAL DOS ITENS						
VALOR GLOBAL DOS ITENS						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste;

Processo: 080300512021
Fls.: 400

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal, ^{Rubrica:} observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da CONTRATADA.

3.3.1 O pagamento será efetuado a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

3.4. Por ocasião da aquisição do bem a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **SECRETARIA REQUISITANTE**; com endereço na _____, s/n, Centro -Bom Lugar-Maranhão, centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.611.400/0001-04.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 2021, tendo sua eficácia legal garantida após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0803
Fis.: 407
Rubrica: [assinatura]

6.2.1. A entrega do bem objeto deste contrato deverá ser no endereço e prazo estipulado previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento Secretaria Municipal Requisitante;
- c) indicar preposto, aceito pela Secretaria Municipal Requisitante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- g) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante o recusará, devendo a Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregar outros produtos com as características exigidas;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.3.2. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, ao local de entrega dos produtos, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. A licitante que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

7.3. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato, não manter a proposta, fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo:

I - advertência;

II- multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMBL indicadas no Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

7.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMBL rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

7.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

7.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMBL de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 05.2021/2021
Fls. 405
Rubrica: [assinatura]

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente Contrato vincula-se ao Termo de Adesão assinado pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom lugar - Maranhão, ___ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Secretário de _____
Contratante

P. OLIVEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 31.887.307/0001-80
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TESTEMUNHAS:

Processo: 080300512021
Fls.: 404
Rubrica: [assinatura]

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____